



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017

Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau, de 1 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2019.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no programa do concurso e no caderno de encargos, sendo subsidiariamente aplicável, em tudo o que não estiver especialmente previsto, a legislação em vigor em Macau, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Consulta, obtenção das peças do procedimento e esclarecimentos

3.1 Os interessados poderão, antes do termo do prazo para apresentação das propostas, consultar as peças patenteadas a concurso, obter o processo, gratuitamente, na página da Internet do Instituto Cultural, adiante designado por IC (<http://www.icm.gov.mo>), ou proceder à respectiva aquisição, pelo valor de MOP 100.00 (cem patacas), na recepção do IC, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, com entrada pela Rua do Tap Siac, Macau, durante o horário de expediente.

3.2 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas ao presente concurso público, devem ser apresentados, por escrito, no Centro Cultural de Macau, Avenida Xian Xing Hai s/n, Nape, até dia 15 de Agosto de 2017.

3.3 Caso as dúvidas se relacionem como o modo de apresentação das propostas, os interessados poderão contactar Alberto Manuel Hung, através do telefone n.º 8797-7152 ou do fax n.º 2875-1396.

4. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem estar registados na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da Região Administrativa Especial de Macau para o exercício dos serviços a que se refere o presente concurso.

5. Preço base e caução provisória

5.1 Preço base: não definido.

5.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a apresentação da proposta, os concorrentes devem, até ao termo do prazo para entrega das mesmas, prestar caução provisória no montante de MOP 101,600.00 (Cento e uma mil e seiscentas patacas).

5.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária, nos termos legais.



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017

Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

- 5.4 Caso a caução provisória seja prestada em dinheiro, o concorrente deve proceder ao depósito na Divisão Financeira e Patrimonial do IC, que emitirá o respectivo recibo, do qual terão de constar o nome do concorrente, data e hora de emissão anteriores à data e hora limites para a apresentação das propostas.
- 5.5 Caso a caução provisória seja prestada através de garantia bancária, deverá ser utilizado o modelo constante do Anexo I ao presente programa de concurso e ser emitida por instituição bancária legalmente autorizada a exercer actividade na RAEM.
- 5.6 Os concorrentes aos quais não for adjudicada a prestação de serviços a concurso, decorrido que esteja o prazo de validade das propostas, e os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas, poderão solicitar a restituição do montante depositado a título de caução provisória ou a liberação da garantia bancária prestada.
- 5.7 Em caso de desistência do concurso por parte do concorrente, no período compreendido entre a abertura das propostas e a notificação da adjudicação, a caução provisória reverterá a favor do Fundo de Cultura, salvo situações de justo impedimento resultantes de factos alheios à sua vontade e aceites como tal.

6. Forma da proposta

- 6.1 Todos os documentos mencionados no ponto 8. do presente programa têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer emendas, rasuras ou entrelinhas, sempre com o mesmo tipo de fonte, caso as propostas sejam redigidas em computador, ou usando a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibido o uso de lápis.
- 6.2 A proposta e as declarações referidas no ponto 8. devem ser assinadas pelo concorrente ou pelo seu representante legal e as assinaturas reconhecidas notarialmente, quando necessário na qualidade, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas e/ou com aposição do carimbo da empresa.
- 6.3 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 6.4 O concorrente deverá manifestar na proposta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo.

7. Apresentação da proposta

- 7.1. As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues directamente no balcão de atendimento do IC, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, até às 17:00 horas do dia 30 de Agosto de 2017.
- 7.2. Se o envio das propostas for feito por correio, o concorrente será o único responsável por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese dos documentos terem sido recepcionados depois de decorrido o prazo.



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

7.3. No caso do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos, o prazo de entrega será adiado para o dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.

8. Documentos que constituem e instruem a proposta

A proposta deve ser apresentada em folhas A4, redigida em português ou em chinês, sendo composta por duas partes:

Parte 1 – Documentos de habilitação exigidos no ponto 8.1;

Parte 2 – Proposta de preço e documentos exigidos no ponto 8.2.

8.1 Documentos de habilitação, os quais devem ser apresentados na sequência indicada e de acordo com os seguintes requisitos:

8.1.1 Declaração, na qual o concorrente deve indicar o nome, estado civil, profissão e domicílio, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, a identificação dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo III.

No caso de uma sociedade associada, a declaração deve indicar também os seus estatutos, respectivos membros e o representante legal.

8.1.2 Original ou pública-forma da certidão do registo comercial da empresa concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data da sua apresentação.

8.1.3. Cópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.

8.1.4 Breve descrição da empresa assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal.

8.1.5 Original ou pública-forma do documento comprovativo da prestação da caução provisória, garantia bancária, cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta, emitida por instituição bancária da RAEM (Anexo I), ou cópia do recibo comprovativo do depósito efectuado, emitido pelo IC.

8.1.6 Original ou pública-forma da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, emitida nos três meses anteriores à data da sua apresentação.

8.1.7 Original ou pública-forma do documento comprovativo do pagamento ou da isenção de pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.

8.1.8 Declaração do concorrente ou seu representante legal, pela qual se



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

compromete, caso os serviços objecto do presente concurso lhe sejam adjudicados, a empregar mão-de-obra residente em Macau ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo IV.

- 8.1.9 Declaração na qual o concorrente se obriga a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4% (quatro por cento) do valor global da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias a contar da notificação da adjudicação, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo V.

8.2 Proposta de preço

- 8.2.1 Proposta de preços unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VI, na qual deverá ser indicado, detalhadamente o custo de cada técnico, discriminado o preço dos serviços diurno e nocturno, por hora e por sessão, para o período compreendido entre 1 de Janeiro de 2018 e 31 de Dezembro de 2019, para um número total de horas anuais estimado de 13,700, o qual poderá ser aumentado ou diminuído em função das necessidades reais do serviço.
- 8.2.2 Proposta de preço total estimado, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo VII, as horas e os dados constantes do mesmo.
- 8.2.3 Lista dos serviços de assistência técnica em área de palco, com capacidade para trezentas ou mais pessoas, prestados pelo concorrente em eventos, no período compreendido entre 01 de Janeiro de 2011 e 30 de Junho de 2017, em conformidade com o modelo constante do anexo VIII.
- 8.2.4 Documento elaborado de acordo com o modelo constante do Anexo IX, indicando a experiência profissional (mínima de um ano) e demais informações sobre os trabalhadores, acompanhado de um mínimo de dez (10) currículos dos membros da equipa técnica que o concorrente pretende afectar à execução da prestação dos serviços.
- 8.2.5 Percentagem de trabalhadores locais, contratados em conformidade com o modelo constante do Anexo X.
- 8.2.6 Os preços devem ser indicados em patacas, em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, estes últimos.
- 8.2.7 Os preços não poderão ser alterados após a apresentação das propostas, devendo os valores indicados ser garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 8.2.8 Os preços propostos são considerados definitivos, não podendo ser alterados após a adjudicação.

9. Modo de apresentação da proposta



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

- 9.1 Os documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “**Documentos**”.
- 9.2 Os documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa do concurso devem ser encerrados num outro envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Proposta de Preço**”.
- 9.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso – “Concurso Público N.º 0004/DDAE-CCM/2017 – Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau, 2018 a 2019 – o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “**Envelope Exterior**”.

10. Prazo de validade das Propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa (90) dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

11. Exclusão de propostas

- 11.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:
 - 11.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa do concurso ou do caderno de encargos;
 - 11.1.2 Falta da habilitação exigida no ponto 4. do presente programa de concurso;
 - 11.1.3 Falta de prestação da caução provisória no prazo fixado para a apresentação das propostas;
 - 11.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso;
 - 11.1.5 Falta ou irregularidade de algum dos documentos referidos no ponto 8.2 do presente programa de concurso;
 - 11.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos;
 - 11.1.7 Não cumprimento do disposto nos pontos 6.1 e 9. do presente programa de concurso.
- 11.2 As propostas são admitidas condicionalmente no caso de faltar algum dos documentos referidos no ponto 8.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o ponto 6.3 ou de reconhecimento notarial de alguma(s) da(s) assinatura(s), devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, sob pena de exclusão.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

12. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 12.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 1 de Setembro de 2017, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 12.2 No caso do acto público coincidir com o içar de sinal de tufão ou com outras circunstâncias de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o acto público realizar-se-á no dia útil seguinte, mantendo-se a hora indicada.
- 12.3 A sessão do acto público de abertura das propostas decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e do preenchimento dos requisitos dos documentos exigidos nos pontos 8. e 9. do presente programa de concurso.
- 12.4 Na sessão do acto público deliberar-se-á sobre as propostas que devem ser admitidas, por preencherem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a sanação das respectivas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 12.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo reclamar das deliberações da comissão nos termos dos artigos 25.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 12.6 Os concorrentes ou seus representantes devem apresentar, para verificação por parte da comissão, os documentos comprovativos dos poderes de representação para este efeito.

13. Informações complementares

- 13.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 13.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

14. Apresentação da proposta

Durante o processo de selecção, a pedido da comissão de selecção e se tal for julgado necessário, o concorrente fará, após ter sido notificado, uma apresentação da sua proposta com a duração de 30 (trinta) minutos.

15. Critérios de apreciação e factores de ponderação

- 15.1 Preço (50%);
- 15.2 Experiência na prestação de serviços de assistência técnica em área de palco (20%);



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

15.3 Número de técnicos e de anos de actividade profissional (25%);

15.4 Percentagem de trabalhadores locais contratados (5%) .

Critérios de apreciação e factores de ponderação – Tabela

	Critérios de apreciação		%	Aplicação dos critérios
1	Preço		50	<ol style="list-style-type: none">1. Cálculo do preço médio dos preços totais estimados dos serviços de apoio técnico de palco, considerando os preços unitários apresentados pelos concorrentes.2. $(\text{Preço total estimado mais baixo} \div \text{preço total estimado do concorrente}) \times 50$
2	Experiência na prestação de serviços de assistência técnica em área de palco		20	<ol style="list-style-type: none">1. Avaliação de cada actividade/programa de acordo com o tipo de técnico proposto, como se segue:<ul style="list-style-type: none">- Operador de grua de palco: 0,3 pontos- Outros trabalhadores de assistência de palco: 0,25 pontos- Assistente de guarda-roupa: 0,15 pontos- Carpinteiro: 0,15 pontos- Electricista: 0,15 pontos2. A pontuação máxima acumulada a atribuir é 20.
3	Número de técnicos e de anos de actividade profissional		25	
3.1	Parcela de ponderação	Número de técnicos de palco	10	<ol style="list-style-type: none">1. As propostas que não apresentem todas as categorias de técnicos de palco exigidas ou que apresentem um número inferior ao mínimo exigido terão 1 ponto.2. A pontuação máxima acumulada a atribuir é 10.3. O valor das restantes propostas é calculado da seguinte forma: $10 \times (\text{tempo de prestação de serviços acumulado} / \text{maior tempo de prestação de serviços acumulado})$



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

	Critérios de apreciação		%	Aplicação dos critérios
3.2	Parcela de ponderação	Anos de actividade profissional	15	<ol style="list-style-type: none">1. A pontuação máxima a atribuir é 15, se a soma da antiguidade de todos os trabalhadores for igual ou superior a 20 anos.2. A pontuação das restantes propostas é calculada da seguinte forma: (antiguidade acumulada ÷ número máximo de anos de serviço) x 15
4	Percentagem de trabalhadores locais contratados		5	<ol style="list-style-type: none">1. Aos concorrentes que apresentarem declaração em como 100% dos seus trabalhadores são residentes locais são atribuídos 5 pontos;2. Aos concorrentes que apresentarem declaração que dão preferência à contratação de trabalhadores locais é atribuído 1 ponto;3. Os concorrentes que apresentarem declaração com indicação da percentagem de trabalhadores locais que contratam serão pontuados com base na seguinte fórmula: (Percentagem de trabalhadores locais) × 5 pontos

* Nota:

O valor global da pontuação de cada proposta será arredondado para cima, com indicação de apenas duas casas decimais caso seja igual ou superior a 0,005.

16. Sessão de esclarecimento e visita aos locais

A sessão de esclarecimento terá lugar na sala de Conferências do CCM pelas 11:00 horas, do 14 de Agosto de 2017, realizando-se a seguir a visita dos interessados aos locais onde os serviços serão prestados.

17. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 17.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 17.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 17.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências pela qualidade inferior dos serviços



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017

Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

propostos ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.

- 17.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta economicamente mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados.
- 17.5 Caso a previsão orçamental não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar apenas parte dos serviços, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 17.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar a prestação de serviços, se assim convier ao interesse público.

18. Caução definitiva

- 18.1 O adjudicatário, para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, deve prestar caução definitiva de valor correspondente a quatro por cento (4%) do preço global da adjudicação.
- 18.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de oito (8) dias a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 18.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 18.4 O adjudicatário pode converter a caução provisória em caução definitiva, caucionando a diferença, ou pedir a restituição da caução provisória após a prestação da caução definitiva.
- 18.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução prestada.
- 18.7 Terminado o prazo de execução do contrato, e se o adjudicatário tiver cumprido efectivamente todas as obrigações estabelecidas no mesmo, poderá requerer ao IC, por escrito, no prazo de trinta (30) dias, a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 18.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário suportará todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou o cancelamento.

19. Minuta do Contrato

- 19.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de cinco dias a contar da data da sua recepção.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

- 19.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 19.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato, por parte do adjudicatário no caso das obrigações constantes da mesma não constarem dos documentos do concurso ou da proposta apresentada.
- 19.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 19.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 19.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de três (3) dias úteis, motivos que comprovem que tal se deveu a motivos alheios à sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

20. Reclamações

Quaisquer reclamações relativas ao presente concurso ou à adjudicação, devem ser apresentadas à entidade adjudicante.

21. Litígios e legislação aplicável

- 21.1 Eventuais litígios emergentes durante a vigência do contrato serão dirimidos de acordo com a legislação em vigor na RAEM, sendo competente o foro de Macau.
- 21.2 Todas as matérias não especialmente reguladas pelo presente programa de concurso e pelo caderno de encargos serão supridas pela legislação aplicável, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

22. Imposto de selo e outros encargos

- 22.1 O adjudicatário obriga-se a liquidar o imposto do selo devido em todos os documentos apresentados a concurso, à taxa legal em vigor, no prazo de oito dias a contar da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 22.2 Correm por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as decorrentes da prestação das cauções.
- 22.3 As despesas relacionadas com a celebração do contrato e outros encargos nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo I
Garantia Bancária

A pedido do (1) _____, concorrente ao concurso público para a “Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019”, vem o Banco (2) _____ prestar garantia bancária a favor do Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta** (5), / **com a celebração do contrato** (6), respondendo este Banco pela entrega da importância necessária a perfazer aquele valor, logo que o Fundo de Cultura o exija nos termos legais.

Esta garantia bancária mantém-se válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido** (5). / **até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual ocorrerá mediante comunicação liberatória a efectuar pelo Fundo de Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser doutro modo anulada ou alterada** (6).

Macau, aos de de 2017.

Assinatura do legal representante do Banco
reconhecida notarialmente

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; tratando-se de uma sociedade, denominação e sede social.
- (2) Denominação social do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo II
Declaração

(1) _____

tendo tomado conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º XXX para a Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019”, publicado no Boletim Oficial da RAEM n.º XX/XXXX, II Série, de XX de XXXX de XXXX, declara, nos termos do respectivo programa de concurso e caderno de encargos, assumir integral responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo III
Declaração

(1) _____,
_____, declara que a sucursal relevante para efeitos de
execução do contrato é _____, que os titulares do seu
órgão de administração são: _____, que as demais
pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, que o
registo comercial de constituição e alterações do pacto social constam da Conservatória dos
Registos Comercial e de Bens Móveis com o n.º: _____ e que, após ter tomado
conhecimento do anúncio do Concurso Público n.º XXX para a “Prestação de serviços de
assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019”, publicado no
Boletim Oficial da RAEM n.º XX/XXXX, II Série, de XX de XXXX de XXXX, bem como
dos respectivos programa do concurso e caderno de encargos, assume inteira responsabilidade
pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a
acompanham.

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Denominação e sede social.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo IV
Declaração

(1) _____, neste acto representada por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a contratar mão-de-obra residente em Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

- (1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; tratando-se de uma sociedade, denominação e sede social.
(2) Identificação do representante legal ou procurador (juntar documento comprovativo).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo V

Declaração

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara,
para os devidos efeitos, que se compromete a prestar a caução definitiva caso lhe seja
adjudicada a “Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural
de Macau - 2018 a 2019”.

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____

(1) Identificação do concorrente em nome individual, nome, estado civil, profissão e domicílio; tratando-se de uma sociedade, denominação e sede social.

(2) Identificação do representante legal ou procurador (juntar documento comprovativo).



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo VI

Tabela de preços unitários

N.º do Concurso Público: 0004/DDAE-CCM/2017

Denominação social:

Técnicos		Conteúdo dos serviços	Preços unitários (Patacas)	
			Período diurno 08:00 – 24:00	Período nocturno 00:00 – 08:00
1.	Assistente de palco	- Operação manual da grua de palco - Execução das tarefas designadas pelo Director de Cena e pelo Assistente do Director de Cena ou pelo Técnico de Palco - Instalação do equipamento de palco - Instalação do equipamento de iluminação - Instalação do equipamento sonoro	/1 hora / 1 sessão	/1 hora /1 sessão
2.	Assistente de guarda-roupa	- Apoio e assistência na criação e produção de acessórios de cena e do guarda-roupa dos artistas	/1 hora /1 sessão	/1 hora /1 sessão
3.	Carpinteiro	- Apoio e assistência à instalação/execução dos cenários - Assiste na concepção de cenários	/1 hora /1 sessão	/1 hora /1 sessão ???
4.	Electricista	- Apoio e assistência à instalação, cablagem e ajuste dos equipamentos eléctricos	/1 hora /1 sessão	/1 hora /1 sessão

Nota:

1. Uma sessão corresponde a 4 horas
2. Todos os preços, unitários e totais, devem ser preenchidos sob pena de não aceitação da proposta.
3. Os preços unitários devem considerar os custos do trabalho em dias de feriados obrigatórios.

Macau, aos de de 201x.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo VII
Preço total estimado

Cálculo de um preço total estimado considerando todos os preços unitários praticados pela empresa concorrente em 2016, para efeitos de revisão do preço.

	Pessoal técnico	Sessões		Horas	
		Período diurno 08:00 – 24:00	Período nocturno 00:00 – 08:00	Período diurno 08:00 – 24:00	Período nocturno 00:00 – 08:00
1	Assistente de palco	3200	5	196	1
2	Assistente de guarda-roupa	60	1	10	1
3	Carpinteiro	20	1	4	1
4	Electricista	10	1	4	1
	Preço total estimado.....	MOP			

Ano de xxxx, no mês xx, no dia xx em Macau.



Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo VIII
Lista de serviços de assistência técnica em área de palco prestados

Ano	Nome do espectáculo/ projecto/actividade	Tipo de actividade	Nome e capacidade de audiência do local de execução dos serviços	Pessoal técnico					Período de execução dos serviços
				Operador de grua do palco	Outros trabalhadores de assistência de palco ^{#1}	Assistente de guarda-roupa	Carpinteiro	Electricista	
Ex 2012	X X X X	Musical	<i>Teatro Compreensivo do Centro Cultural de Macau</i>	6	10	7	2	2	2012/8/1- 2012/8/10

Requisitos:

1. Prestação de serviços de assistência técnica a eventos em recintos de natureza artística entre 1 de Janeiro de 2011 e 30 de Junho de 2017. Theatros ou espaços com capacidade para 300 ou mais pessoas em Macau.
2. Na coluna "Pessoal técnico", seleccionar o tipo de técnicos para cada serviço/actividade
3. "Outros trabalhadores de assistência de palco" incluem os trabalhos de instalação de equipamentos de palco, de iluminação, de som, etc.
4. Indicar um máximo de 20 espectáculos/ projectos/actividades.
5. Se o serviço não preencher os requisitos, não será considerado.

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo IX
Experiência profissional, habilitações e informações sobre os membros da equipa técnica

Número de técnicos que integram a equipa de assistência técnica à área de palco: _____

N.ºe	Apelido	Categoria	Habilitações	Anos de experiência	Experiência e qualificações profissionais
Ex 1	WangXX	Electricista	Escola Secundária	10 anos	10 anos de experiência como engenheiro eléctrico de som, dos quais 5 em decoração e 5 em manutenção eléctrica

Observações:

1. Indicar o número de técnicos que integram a equipa que prestará o serviço de assistência técnica à área de palco, que não deve ser inferior a dez pessoas.
2. Indicar o número de anos de experiência, no mínimo de um ano, de cada técnico, anexando o respectivo currículo. Por exemplo: se a equipa for constituída por 20 pessoas, devem ser preenchidas as informações relativamente a cada um dos 20 elementos, anexando os respectivos currículos.
3. Os "anos de experiência" são aferidos ano a ano, por anos completos

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0004/DDAE_CCM/2017
Prestação de serviços de assistência técnica à área de palco do Centro Cultural de
Macau - 2018 a 2019

Programa do Concurso

Anexo X

Percentagem de trabalhadores locais contratados

	Número de Trabalhadores	Trabalhadores Locais (Proporção)	Trabalhadores Estrangeiros (Proporção)	
Pessoal		%	%	100%

Macau, aos de de 2017.

Assinatura reconhecida notarialmente: _____